

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO
GRANDE – AMVALE - CNPJ Nº 18.495.218/0001-20**

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº014/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto a aquisição de diversos materiais elétrico complementar, destinados a readequação restantes da parte elétricas, no prédio situado na Rua Hidelbrando Pontes, 291-Mercês, onde funcionará a nova sede da AMVALE.

1.2. O custo **médio total** estimado do fornecimento é de **R\$ 3.286,17**

Item	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	300	MTS	CABO FLEX 2,5MM 750V PRETO
02	200	MTS	CABO FLEX 2,5MM 750V VERMELHO
03	200	MTS	CABO FLEX 2,5MM 750V VERDE
04	03	PÇ	TERMINAL FORQUILLHA TPF23-6-5
05	30	PÇ	TERMINAL FORQUILHA 2,5 TPF-22-5
06	13	PÇ	LÂMPADA LED AP 40W T120 6,5K
07	13	PÇ	MGLIG PAINEL SOB QD 24W 6,5K
08	02	PÇ	REFLETOR LED 50W 6,5K
09	20	BR	ELETRODUTO ZINCADO ¾ 20MM
10	15	PÇ	UNIDUT CURVO ¾ UN034
11	15	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO D REFORÇADA ¾

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pela AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e

finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro mencionados para as instalações necessárias complementares para a funcionalidade na nova sede da AMVALE.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se no levantamento feito por profissional.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Entrega imediata com apresentação de nota fiscal.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço global**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida no Regulamento de Compras e Contratações da AMVALE.

4.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal da cidade sede, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma delas.

4.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

5. PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será até 30 dias corridos a contar da apresentação de nota fiscal.

5.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do fornecimento do produto.

5.3. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:



6.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: comprasamvale@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Amvale;

6.2. A proposta apresentada deverá conter a validade mínima de 15 dias.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

7.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

7.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.

7.3. O **prazo de envio das propostas será de 29/05/2026 a 02/06/2026**.

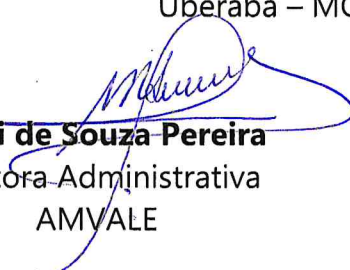
7.4. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

7.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 28 de maio de 2026.



Marli de Souza Pereira
Diretora Administrativa
AMVALE



Vanessa Silva Faria
Superintendente
AMVALE